



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2022

PROPOSTA

Nº 163 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 16/03/2022

DELIBERAÇÃO Nº 956/2022

Assunto: Processo N.º322/21 **Titular do Processo:** NAVIGATOR PULP SETUBAL SA
Requerimento N.º :5589/21
Requerente: NAVIGATOR PULP SETUBAL SA
Local: MOINHO NOVO MITRENA
Freguesia: SADO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUCAO DE EDIFICIO TECNICO.

O Técnico: RAQUEL MARIA FERREIRA DA CUNHA GRACA

Data:8/3/2022

PROPOSTA DE: Pedido de licença de obras de construção de um edifício destinado a um posto de transformação,

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, foi apresentado um pedido de construção, de um edifício destinado a um posto de transformação.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o artº2550 da freguesia do Sado com a área total de 120 000m2.

Refere-se o presente pedido a uma edificação destinada a um posto de transformação de apoio á central fotovoltaica existente, com a área bruta de construção de 21,25m2.

De acordo com o PDM, a pretensão é abrangida pela classe de espaços industriais existentes II.

Segundo o disposto no regulamento do PDM, a pretensão está condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 46º e 48º, constantes daquele regulamento.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e, demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

B) 177.
PROP.
DURB
DIGU
DAR
DIEONT
SECONI
TES
GARAI

Pela realização da operação urbanística em causa é devido o pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas (TRIU), nos termos do disposto no art.º 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no seguinte valor:

$$\text{TRIU} = 36\text{€/m}^2 \times 1 \times 21,25 \text{ m}^2 = 765\text{€}$$

Localizando-se a empresa requerente na área industrial da Península da Mitrena, conforme a deliberação n.º 268/2011 sobre a proposta n.º 50/2011/DURB/DIR da Reunião de Câmara n.º 14/2011 realizada em 06.07.2011, a referida operação urbanística tem uma redução de 50% do valor da TRIU:

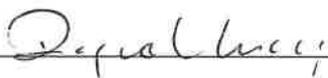
$$\underline{\text{TRIU} = 765\text{€} \times 50\% = 382,50\text{€}}$$

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, a aprovação do projeto de arquitetura, consubstanciado nos elementos anexos ao requerimentos n.º5589/21.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

